PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DIREÇÃO DO FÓRUM DE MARABÁ
Rod. Transamazônica, 5213 – Amapá, Marabá – PA, 68502-290.
Horário de atendimento ao público: das 08h00min às 14h00min. Email: tjepa028@tjpa.jus.br

Portaria nº044 /2025 – D.F.

A Dra. **Renata Guerreiro Milhomem de Souza**, Juíza de Direito, Diretora do Fórum de Marabá (PA) em exercício, na forma do art. 139, I, da Lei nº 5.008/1981, etc.

CONSIDERANDO : Os termos da Resolução nº 71/2009-CNJ e da Resolução nº 16/2016-TJPA, que regulamenta o serviço de Plantão Judiciário do Poder judiciário do Estado;

CONSIDERANDO : A escala de plantão disposta na Portaria nº **102/2024 – D.F.,** que definiu o plantão judiciário desta comarca, referente ao mês e ano abaixo indicados, bem como a disponibilidade de juízes e servidores desta comarca;

CONSIDERANDO : A exigência constitucional de que a atividade jurisdicional seja ininterrupta, assegurada pelo estabelecimento de plantões permanentes (art. 93, inciso XII, acrescentado pela EC n° 45/2004)

RESOLVE : Definir a escala do plantão judiciário do mês de **julho** do ano em curso, na forma a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO Nº044/2025

MÊS: JULHO DE 2025.			
COMARCA: MARABÁ/PA			
ENDEREÇO	:	**FÓRUM JUIZ JOSÉ ELIAS MONTEIRO LOPES,** Rod. Transamazônica, 5213 – Amapá, Marabá – PA, 68502-290	
HORÁRIO	:	Segunda à sexta-feira: **14h às 7h59min do dia seguinte.**	Sábados, domingos e feriados**: 8h às 7h59min do dia seguinte**

MAGISTRADOS: MAGISTRADO NÃO PUBLICADO EM OBEDIÊNCIA AO ART.1º, PARÁGRAFO ÚNICO DA RES. Nº:152/2012-CNJ

DIA	VARA	SERVIDOR DE SECRETARIA	SERVIDOR DE GABINETE	OFICIAL DE JUSTIÇA	EQUIPE MUTIDISCIPLINAR
01/07	2ª V. Cível	Elizia Honorinda Alvino (91) 98010-0754	Bruno Loyola Carvalho (91) 98010-0754	Antonio Oliveira Cruz	Daniele de Souza Torres Martins
02/07	2ª V. Cível	Elizia Honorinda Alvino (91) 98010-0754	Bruno Loyola Carvalho (91) 98010-0754	Antonio Oliveira Cruz	Daniele de Souza Torres Martins
03/07	2ª V. Cível	Elizia Honorinda Alvino (91) 98010-0754	Bruno Loyola Carvalho (91) 98010-0754	Antonio Oliveira Cruz	Daniele de Souza Torres Martins
04/07	2ª V. Criminal	Jaconias Medeiros da Silva (91) 98010-0929	Rodrigo Dias (91) 98010-0929	Wendel de Castro Lobato	Ana Júlia Viegas Gomes Oliveira
05/07	**2ª V. Criminal**	**Jaconias Medeiros da Silva (91) 98010-0929**	**Rodrigo Dias (91) 98010-0929**	**Wendel de Castro Lobato**	**Ana Júlia Viegas Gomes Oliveira**
06/07	**2ª V. Criminal**	**Jaconias Medeiros da Silva (91) 98010-0929**	**Rodrigo Dias (91) 98010-0929**	**Wendel de Castro Lobato**	**Ana Júlia Viegas Gomes Oliveira**
07/07	4ª V. Cível	Sheila Regina A. de Almeida (91) 98010-1063	Raymara Paiva Lima (91) 98010-1063	Carlos de Figueiredo Macedo	Bruno Lima Freitas
08/07	4ª V. Cível	Sheila Regina A. de Almeida (91) 98010-1063	Raymara Paiva Lima (91) 98010-1063	Carlos de Figueiredo Macedo	Bruno Lima Freitas
09/07	4ª V. Cível	Sheila Regina A. de Almeida (91) 98010-1063	Raymara Paiva Lima (91) 98010-1063	Carlos de Figueiredo Macedo	Bruno Lima Freitas
10/07	4ª V. Cível	Sheila Regina A. de Almeida (91) 98010-1063	Raymara Paiva Lima (91) 98010-1063	Carlos de Figueiredo Macedo	Bruno Lima Freitas
11/07	Violência Doméstica	Leonardo Ferreira Santana (91) 99379-9574	Antônio Henrique da Mata (91) 99379-9574	Washington Trindade Jr	Valdeir Dias de Souza
12/07	**Violência Doméstica**	**Leonardo Ferreira Santana (91) 99379-9574**	**Antônio Henrique da Mata (91) 99379-9574**	**Washington Trindade Jr**	**Valdeir Dias de Souza**
13/07	**Violência**	**Leonardo Ferreira Santana**	**Antônio Henrique da Mata**	**Washington**	**Valdeir Dias de**

	Doméstica	**(91) 99379-9574**	**(91) 99379-9574**	**Trindade Jr**	**Souza**
14/07	1ª V. Criminal	Karla Pereira Jadejiscki (91) 98010-1231	Ivânia Strada Cátia (91) 98010-1231	Cátia Simone Vilarino Dias	Renilda do Socorro Barbosa de Souza
15/07	1ª V. Criminal	Karla Pereira Jadejiscki (91) 98010-1231	Ivânia Strada Cátia (91) 98010-1231	Cátia Simone Vilarino Dias	Renilda do Socorro Barbosa de Souza
16/07	1ª V. Criminal	Karla Pereira Jadejiscki (91) 98010-1231	Ivânia Strada Cátia (91) 98010-1231	Cátia Simone Vilarino Dias	Renilda do Socorro Barbosa de Souza
17/07	1ª V. Criminal	Karla Pereira Jadejiscki (91) 98010-1231	Ivânia Strada Cátia (91) 98010-1231	Cátia Simone Vilarino Dias	Renilda do Socorro Barbosa de Souza
18/07	EXECUÇÕES PENAIS	Rafael Tavares Malato (91) 98010-0893	Anna Letícia Costa Carvalho Santos (91) 98010-0893	Zeilton Junker Ramos de Souza	Renilda do Socorro Barbosa de Souza
19/07	**EXECUÇÕES PENAIS**	**Rafael Tavares Malato (91) 98010-0893**	**Anna Letícia Costa Carvalho Santos (91) 98010-0893**	**Zeilton Junker Ramos de Souza**	Renilda do Socorro Barbosa de Souza
20/07	**EXECUÇÕES PENAIS**	**Rafael Tavares Malato (91) 98010-0893**	**Anna Letícia Costa Carvalho Santos (91) 98010-0893**	**Zeilton Junker Ramos de Souza**	Renilda do Socorro Barbosa de Souza
21/07	2ª V. Criminal	Jaconias Medeiros da Silva (91) 98010-0929	Rodrigo Dias (91) 98010-0929	Clarissa Silva Santana Rondon Dias	Valdeir Dias de Souza
22/07	2ª V. Criminal	Jaconias Medeiros da Silva (91) 98010-0929	Rodrigo Dias (91) 98010-0929	Clarissa Silva Santana Rondon Dias	Valdeir Dias de Souza
23/07	2ª V. Criminal	Jaconias Medeiros da Silva (91) 98010-0929	Rodrigo Dias (91) 98010-0929	Clarissa Silva Santana Rondon Dias	Valdeir Dias de Souza
24/07	2ª V. Criminal	Jaconias Medeiros da Silva (91) 98010-0929	Rodrigo Dias (91) 98010-0929	Clarissa Silva Santana Rondon Dias	Valdeir Dias de Souza
25/07	VARA AGRÁRIA	Alline Nazareth Raiol Sousa Pereira (91) 98010-0743	Manoel Ítalo Borges Moraes da Silva (91) 98010-0743	Antonio Ederaldo Vieira de Souza	Márcia Andréa Augusto Pereira
26/07	**VARA AGRÁRIA**	**Alline Nazareth Raiol Sousa Pereira (91) 98010-0743**	**Manoel Ítalo Borges Moraes da Silva (91) 98010-0743**	**Antonio Ederaldo Vieira de Souza**	**Márcia Andréa Augusto Pereira**
27/07	**VARA AGRÁRIA**	**Alline Nazareth Raiol Sousa Pereira (91) 98010-0743**	**Manoel Ítalo Borges Moraes da Silva (91) 98010-0743**	**Antonio Ederaldo Vieira de Souza**	**Márcia Andréa Augusto Pereira**
28/07	Violência Doméstica	Francisco Alves de Lima (91) 99379-9574	Antônio Henrique da Mata (91) 99379-9574	Christian Mallone Rodrigues Santos	Ana Júlia Viegas Gomes Oliveira
29/07	Violência Doméstica	Francisco Alves de Lima (91) 99379-9574	Antônio Henrique da Mata (91) 99379-9574	Christian Mallone Rodrigues Santos	Ana Júlia Viegas Gomes Oliveira
30/07	Violência Doméstica	Francisco Alves de Lima (91) 99379-9574	Antônio Henrique da Mata (91) 99379-9574	Christian Mallone Rodrigues Santos	Ana Júlia Viegas Gomes Oliveira
31/07	Violência Doméstica	Francisco Alves de Lima (91) 99379-9574	Antônio Henrique da Mata (91) 99379-9574	Christian Mallone Rodrigues Santos	Ana Júlia Viegas Gomes Oliveira

OBSEVAÇÃO 1: O plantão se rege pelas disposições constantes da Resolução nº 16/2016, do Tribunal de Justiça do Pará, a qual, em seu art. 1º, estabelece as **matérias reservadas ao plantão**, quais sejam:

Art. 1º – O Plantão Judiciário, em 1º e 2º graus de jurisdição, destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

I - Pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que a autoridade coatora esteja submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II - Comunicações de prisão em flagrante e apreciação de pedidos pertinentes à liberdade do investigado ou do adolescente em conflito com a lei;
III - Representação da autoridade policial ou requerimento, objetivando a decretação de prisão preventiva ou prisão temporária, em caso de justificada urgência;
IV – Pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, em caso de justificada urgência;
V - Medidas urgentes de natureza cível ou criminal que não possam ser realizadas no horário normal de expediente ou em situação cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;
VI - Medidas urgentes, de naturezas cíveis e criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima elencadas.
§ 1º O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no Órgão Judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para fins de interceptação telefônica, considerando-se ato atentatório à dignidade da Justiça, a prática de condutas dessa natureza.
§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, somente sendo executas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do magistrado.
§3º Durante o Plantão Judiciário é expressamente vedada a apreciação de pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, tampouco de bens apreendidos;
§ 4º Caberá ao magistrado plantonista, conforme o caso, dar cumprimento às determinações recebidas, oriundas de Tribunal Superior ou do Tribunal de Justiça, no período do plantão, devendo, em todos os casos, diligenciar no sentido de constatar sua autenticidade.
§ 5º Compete ao magistrado plantonista avaliar, em decisão fundamentada, a urgência que mereça atendimento em regime de plantão, nos termos da presente Resolução, devendo, tão logo examinada, ser remetida ao Juiz Natural.
§ 6º Caso o magistrado plantonista verifique que a matéria submetida à apreciação não se coaduna com as hipóteses previstas na presente Resolução, este, em decisão fundamentada, remeterá os autos à distribuição ordinária, que, neste caso, deverá ocorrer no primeiro dia útil seguinte.

OBSERVAÇÃO 2: Por força do disposto na Resolução nº 16/2016-GP, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará bem como do constante do parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 37//2017-DF PGM, os servidores do Setor Psicossocial do Fórum ficarão de prontidão – em turno de revezamento – durante o plantão judicial, podendo ser acionados – em casos de urgência – via telefone celular pessoal.

TELEFONES:

1ª Vara Cível de Marabá – 1civelmaraba@tjpa.jus.br - telefone: (94) 98413-8194

2ª Vara Cível de Marabá – 2civelmaraba@tjpa.jus.br - telefone: (91) 98010-0754

3ª Vara Cível de Marabá – 3civelmaraba@tjpa.jus.br - telefone: (91) 98010-1266

4ª Vara Cível de Marabá – 4civelmaraba@tjpa.jus.br - telefone: (91) 98010-1063

1ª Vara Criminal de Marabá – 1crimmaraba@tjpa.jus.br - telefone: (94) 98010-1231

2ª Vara Criminal de Marabá – 2crimmaraba@tjpa.jus.br - telefone: (91) 98010-0929

Vara da Violência Doméstica e Familiar de Marabá - vdfmulhermaraba@tjpa.jus.br - telefone (91) 99379-9574

Execução Penal de Marabá - 1execpenalmaraba@tjpa.jus.br - telefone (91) 98010-0893

Vara Agrária de Marabá - agrariamaraba@tjpa.jus.br - telefone (91) 98010-0743

1º Juizado Especial de Marabá - 1jecivelcrimaraba@tjpa.jus.br - telefone (91) 98010-0911

2º Juizado Especial de Marabá - jecrimmaraba@tjpa.jus.br - telefone (94) 99127-8574

Marabá (PA), 02 de julho de 2025.

RENATA GUERREIRO MILHOMEM DE SOUZA:70815
Assinado de forma digital por RENATA GUERREIRO MILHOMEM DE SOUZA:70815
Dados: 2025.07.03 12:01:19 -03'00'

Renata Guerreiro Milhomem de Souza
Juíza de Direito